



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.684 DE 26 DE FEVEREIRO 2025

"DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO AO PÚBLICO"

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, prefeita municipal da Estância Climática de Analândia, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A partir de 06 de março de 2025, o horário de atendimento ao público no paço municipal será das 8h às 11h30m e das 13h às 16h.

ARTIGO 2º - Fica determinado ao Recursos Humanos a ciência a todos os empregados lotados no setor.

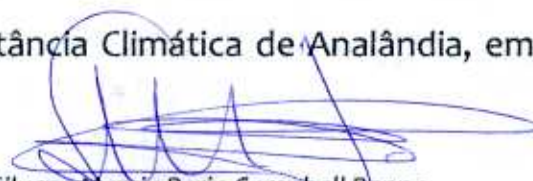
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 26 de fevereiro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal